



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.480/21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Fixa prazo de vencimento dos alvarás/2021 e dá outras providências”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa prazo para pagamento de taxas de alvará exercício 2021, das empresas, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços devidamente registrados junto ao setor competente desta municipalidade.

Art. 2º. O prazo estabelecido no artigo anterior é **30/04/2021**.

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2021.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


DANIELI DE OLIVEIRA

Secretária de Administração

